



Emenda Nº 30/2026 ao Projeto de Lei Nº 8/2026

EMENDA 13 AO PROJETO DE LEI 08/2026 DO EXECUTIVO

**EMENDA DE AUTORIA DO VEREADOR
EDUARDO AO PROJETO DE LEI 08/2026 DO
EXECUTIVO QUE ALTERA O § 2º DO ARTIGO 19
DO REFERIDO PROJETO.**

Altera o §2º do Artigo 19. ao Projeto de Lei 08/2026:

Art. 1º O § 2º do Artigo 19 passa a Vigorar com nova redação:

“Art. 19. ...

I – ...

...

§ 2º As Divisões do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Eventos, serão ocupadas por servidor concursado do quadro de empregos permanentes da Prefeitura Municipal de Aluminio, como Chefes de Divisão com graduação completa ou Ensino Médio Completo, com comprovada experiência administrativa pública no cargo por três anos.”

Sala das Sessões “Plenário Vereador Orlando Silva”

Alumínio, 23 de março de 2026.

**EDUARDO
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA:



Conforme alteração proposta pela emenda 1 que alterou anexos I, II e III, a exigência para ocupação dos 19 cargos de Divisão em nível médio, ficou alterada para exigência de graduação completa, ou nível médio completo mais comprovada experiência no cargo por 3 anos, sendo que se incluiu como requisito o concurso público, ou seja, aos 19 cargos de divisão, reservam-se 100% aos servidores concursados.

**EDUARDO
VEREADOR**



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Alumínio. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=5R4Z-PX3Z-02NW-T01Y>, ou vá até o site <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5R4Z-PX3Z-02NW-T01Y